

## Soraia Faria

---

**Para:** Joana Soares  
**Assunto:** RE: Contributo da ZERO – 3ª alteração ao DLR n.º 28/2011/A (Parque Marinho dos Açores)

---

**De:** Joana Soares [REDACTED]  
**Enviada:** 23 de abril de 2025 10:35  
**Para:** Apreciacao Publica <apreciacaopublica@alra.pt>  
**Cc:** Paulo Lucas [REDACTED] Francisco Ferreira [REDACTED] Carolina Silva [REDACTED]  
**Assunto:** Contributo da ZERO – 3ª alteração ao DLR n.º 28/2011/A (Parque Marinho dos Açores)

Exmo. Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,

No âmbito da consulta pública relativa ao Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 31/XIII (PS), que visa a terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, referente à estruturação do Parque Marinho dos Açores, **a Associação ZERO vem, por este meio, apresentar a sua posição.**

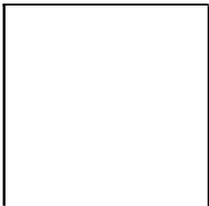
Junta-se em anexo o documento que formaliza essa posição.

Ficamos inteiramente disponíveis para prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser considerados úteis.

Com os melhores cumprimentos,

**Joana Soares**

Project & Policy Officer



associação sistema terrestre sustentável

[REDACTED]  
[REDACTED]

[www.zero.org](http://www.zero.org)

[Facebook](#) | [Instagram](#) | [Linkedin](#)

# zero.

parecer

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 28/2011/A, DE 11 DE NOVEMBRO

A proposta de terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A - o qual estrutura o Parque Marinho dos Açores e expande a rede de Áreas Marinhas Protegidas (AMP) na região - visa modificar os regulamentos por forma a permitir a arte de pesca com salto e vara em zonas de proteção total, dirigida aos tunídeos. A ZERO reconhece a legitimidade das preocupações suscitadas, dado o contexto de vulnerabilidade do setor pesqueiro, atualmente em condições precárias e altamente dependente dos recursos marinhos, com destaque para o atum, que representa cerca de 23% do valor do pescado da região.

Com a aprovação do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2024/A, de 24 de dezembro (segunda alteração ao anteriormente referido Decreto Legislativo Regional), os Açores passaram a proteger cerca de 30% do seu território marítimo, sendo mais de metade dessa área em zonas de proteção total, onde são proibidas atividades extrativas, e o restante em zonas que permitem atividades de baixo impacto ambiental. Este avanço é particularmente relevante no atual contexto de crise global de perda de biodiversidade, que compromete diretamente a sustentabilidade de setores dependentes dos recursos marinhos. Com a Rede de Áreas Marinhas Protegidas do Açores (RAMPA), Portugal alcançou aproximadamente 19% de áreas marinhas protegidas a nível nacional, das quais cerca de 10% correspondem a proteção total - um progresso substancial face aos 0,0016% de proteção total existentes anteriormente. Os Açores, através da RAMPA, têm sido os principais impulsionadores da conservação marinha em Portugal, colocando o país numa posição favorável para cumprir o compromisso internacional de proteger 30% das áreas marinhas até 2030.

As zonas de proteção total (ZPT) são verdadeiros santuários que proíbem atividades extrativas, como a pesca, e preservam as características originais dos habitats e os ciclos naturais das espécies. Tais zonas permitem a regeneração plena dos ecossistemas marinhos, eliminando qualquer forma de perturbação. Por esta razão, são fundamentais na rede de proteção e é até recomendável que ganhem maior relevância nas futuras designações.

### **Consequências para a pesca**

Embora a criação de zonas de proteção total seja de suma importância, é igualmente crucial que esse processo seja acompanhado por uma estratégia integrada e coerente para o setor pesqueiro. A pequena pesca, de baixo impacto e mais sustentável, em oposição à pesca industrial, é um dos grandes pilares da economia e da cultura regionais, mas enfrenta desafios substanciais. As comunidades pesqueiras dependem diretamente dos recursos marinhos para a sua subsistência, e a introdução de novas restrições, sem um plano adequado de apoio, pode agravar a vulnerabilidade que vive o setor.

Vale destacar que as zonas de proteção total, por definição, não permitem atividades extrativas, nas quais se inclui a pesca, com o intuito de garantir a regeneração dos ecossistemas e a preservação das espécies. A ZERO entende que a proteção total de áreas-chave é indispensável mesmo para a sustentabilidade a longo prazo da pesca, uma vez que estas funcionam como santuários de regeneração dos recursos. Assim, permitir a pesca nessas zonas, mesmo sob modalidades não invasivas e mais seletivas, como o salto e vara, comprometeria o conceito original de proteção total, desvirtuando o propósito para o qual foram criadas e enfraquecendo os benefícios que delas podem advir.



## Proposta de moratória até definição de um plano estratégico para a pesca

Para garantir uma transição equilibrada e justa, a ZERO propõe a implementação de uma moratória à proposta de terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, até que seja desenvolvido e aprovado um plano estratégico para o setor pesqueiro, contemplando as compensações justas e alternativas adequadas para os pescadores. Este plano deverá ser elaborado em estreita colaboração com os representantes do setor pesqueiro, assegurando que as necessidades económicas e sociais das comunidades pesqueiras sejam devidamente atendidas.

A moratória permitirá a análise detalhada das implicações da expansão das AMP, das suas consequências para o setor pesqueiro e dos mecanismos necessários para mitigar as eventuais perdas de rendimento associadas. Durante este período de transição, será possível desenhar um plano de reestruturação para a pesca, que inclua compensações justas para os pescadores, promovendo a sustentabilidade do setor sem comprometer os objetivos de conservação. A implementação desse plano deverá ser uma prioridade, assegurando que o setor pesqueiro - incluindo, eventualmente, a indústria conserveira regional -, seja adequadamente apoiado durante a transição para práticas mais sustentáveis e que os benefícios da conservação marinha sejam devidamente equilibrados.

## O reconhecimento do papel dos Açores na conservação marinha

Os Açores têm sido um exemplo de liderança nas políticas de conservação marinha, assumindo um compromisso claro para cumprir as metas ambientais nacionais e internacionais. Este mérito deve ser amplamente reconhecido e recompensado, recorrendo a fundos nacionais e da União Europeia. No entanto, a transição para uma maior proteção das áreas marinhas deve ser acompanhada de um esforço para garantir que as comunidades pesqueiras não sejam prejudicadas, mas sim apoiadas na adaptação às novas realidades ambientais.

A implementação de compensações adequadas para os pescadores deve ser vista como uma componente essencial de qualquer estratégia de conservação. Não se trata apenas de garantir a viabilidade económica do setor, mas também de reconhecer a importância social e cultural das comunidades pesqueiras. As compensações devem ser ajustadas às necessidades reais do setor e definidas anualmente, em função das perdas de rendimento efetivamente ocorridas, com o objetivo de promover uma transição justa, equilibrada e sustentável.

É crucial lembrar que o mar dos Açores possui valores naturais singulares: montes submarinos, fontes hidrotermais, espécies de mamíferos, tartarugas, aves nidificantes, espécies de corais de água fria, entre outros. Estes valores são imprescindíveis de salvaguardar.

## Conclusão

A ZERO considera que o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2024/A, que prevê a expansão da RAMPA e, consequentemente, das zonas de proteção total no Parque Marinho dos Açores, é uma medida extremamente positiva em termos de conservação marinha. Contudo, é também fundamental assegurar que o setor pesqueiro seja adequadamente apoiado por forma a garantir uma transição justa, que não deixe ninguém ficar para trás.

23 de abril de 2025

A ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável